



## **Responsabilidade Socioambiental e Cidadania: O Papel da Comunicação Pública na Conscientização do Cidadão<sup>1</sup>**

Juliana Teixeira dos ANJOS<sup>2</sup>

Simone Antoniaci TUZZO<sup>3</sup>

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO

### **RESUMO**

A proposta deste trabalho é oferecer uma contribuição à discussão sobre as relações entre cidadania e responsabilidade socioambiental no âmbito da administração pública. Parte-se de uma breve revisão da literatura a respeito do assunto, relacionando conceitos atuais sobre responsabilidade socioambiental e cidadania. A reflexão se desenvolve em três etapas: na primeira é apresentado um panorama teórico com vistas a delimitar o marco de referência teórico; no segundo, discutem-se as constatações chegadas por meio da observação do processo inicial de implantação de programa de sustentabilidade em uma instituição pública; por fim, será feita a análise dos dados obtidos com o objetivo de apontar respostas para as questões levantadas na identificação do papel da Comunicação Pública como indutora do exercício da cidadania e a sua relação com a formação socioambiental do cidadão.

**PALAVRAS-CHAVE:** cidadania; responsabilidade socioambiental; comunicação pública.

### **1. INTRODUÇÃO**

Em face do acirramento de crises ambientais de grande amplitude, o século XXI impulsionou o investimento em projetos sociais direcionados a ações caracterizadas como de responsabilidades sociais, trazendo a tona discussões referentes ao papel social das organizações, especificamente no que concerne às questões ambientais. Os cidadãos passaram a reconhecer a necessidade de um desenvolvimento voltado para a sustentabilidade, o que exigiu das entidades reguladoras, legislativas e governamentais o estabelecimento de quadros legais apropriados, bem como a vigilância de sua aplicação.

A ideia de um novo modelo de desenvolvimento para o século XXI, que compatibilizasse as dimensões econômica, social e ambiental, surge com o propósito de

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania, do XV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 30 de maio a 01 de junho de 2013.

<sup>2</sup> Aluna especial de mestrado do programa Pós-Graduação em Comunicação PPGCOM da Universidade Federal de Goiás. E-mail: [julianatdosanjios@gmail.com](mailto:julianatdosanjios@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora do Programa de Pós Graduação em Comunicação – PPGCOM da Universidade Federal de Goiás – UFG. E-mail: [simonetuzzo@hotmail.com](mailto:simonetuzzo@hotmail.com)



resolver, como ponto de partida no plano conceitual, o velho dilema entre crescimento econômico e redução da miséria, de um lado, e preservação ambiental, de outro (SOUZA, 2006, p.7). Nesse contexto, a ideia de Responsabilidade Socioambiental (RSA) ganha força e assume importância estratégica nas gestões não só da esfera privada, mas também de órgãos e entidades públicos.

Dessa corrente de transformações e adequações por que passaram os modelos sociais, políticos e econômicos surgiu a necessidade de se estabelecer uma comunicação pública que fosse capaz de entender o seu papel na participação e estímulo à prática da cidadania, no intuito de acompanhar os interesses do novo cidadão e estabelecer um sentido mais dialógico para a ação.

É nesse contexto que o Governo Federal, por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA), implantou, em 1999, a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). O programa é uma ação voluntária que busca a adoção de novos padrões de produção e consumo sustentáveis no âmbito da administração pública. Atualmente, o programa se constitui na principal iniciativa de construção de uma agenda de responsabilidade socioambiental governamental. O desafio do programa é promover a Responsabilidade Socioambiental como política governamental, auxiliando na integração da agenda de crescimento econômico concomitante ao desenvolvimento sustentável, por meio da inserção de princípios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o processo de consolidação da Agenda se iniciou com uma ampla ação interna de sensibilização dos servidores, intitulada “De quem é a responsabilidade?”, com o objetivo de incentivar os servidores a adotarem práticas socioambientais em suas atividades diárias. Em relação à estratégia nacional de implantação da A3P, o programa conta atualmente com 160 parceiros que já firmaram Termos de Adesão e elaboraram seus Planos de Gestão Socioambiental e mais 50 instituições que se encontram em processo de adesão.

Para tanto é válido relevar que a RSA no cenário atual é considerada para além de um conceito restrito aos projetos sociais de cunho filantrópico de algumas empresas, podendo ser reconhecida como um direito que precisa ser construído coletivamente (COVRE, 2003), o que imputa a este trabalho a importância de propor uma análise a cerca da legitimação da cidadania, por meio da assunção de responsabilidades sobre questões ambientais pelo cidadão.



Neste artigo, a questão que se coloca refere- à reflexão e discussão de como a Comunicação Pública atua na promoção da Responsabilidade Socioambiental com vistas ao exercício da cidadania, além de verificar como o tema ambiental é tratado no âmbito da administração pública. Para tanto será realizada uma análise da etapa inicial de implantação da A3P em uma instituição federal de ensino, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) <sup>4</sup>.

Para a consecução deste artigo, foram utilizadas técnicas de pesquisa qualitativa. A coleta dos dados, primeira fase do trabalho, foi constituída de pesquisa bibliográfica realizada em função do fenômeno observado, com vistas a delimitar o marco de referência teórico do projeto. Nessa perspectiva, o esforço de revisão de literatura, para definição das categorias de análise “comunicação pública”, “cidadania” e “responsabilidade socioambiental”, foi ancorado na observação do processo de adoção de medidas de caráter socioambiental pela administração pública.

Concomitante à pesquisa bibliográfica, o objeto de pesquisa, que no caso consiste na etapa inicial de implantação da A3P no IF Goiano, foi observado empiricamente, por meio da escolha de campos de investigação concretos e predeterminados e da observação participante. Foram considerados desde os motivos que levaram a instituição a aderir ao programa, bem como a análise das primeiras ações desenvolvidas com vistas a cumprir os objetivos finais propostos pelo Instituto.

De posse de um marco teórico e uma amostra observada, a interpretação se efetuou pela comparação entre os dados obtidos por meio da observação empírica e da base teórica, com o fim de produzir categorias que possam resolver as hipóteses levantadas na identificação do papel da Comunicação Pública como indutora do exercício da cidadania e a sua relação com a formação socioambiental do cidadão.

## 2. CIDADANIA

O conceito de cidadania sempre esteve fortemente relacionado à noção de direitos, especialmente no que diz respeito aos direitos políticos, que permitem ao indivíduo

---

<sup>4</sup> O Instituto Federal Goiano (IF Goiano) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, juntamente com outros 37 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Na sua constituição, o IF Goiano integrou os antigos Centros Federais de Educação tecnológica (Cefets) de Rio Verde, de Urutaí – e sua respectiva Unidade de Ensino Descentralizada de Morrinhos – e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres (EAFCE). Como órgão de administração central, o Instituto tem uma Reitoria instalada em Goiânia. Em 2010, a Instituição inaugurou mais um câmpus em Iporá e em 2011 iniciou a implantação de três novos câmpus, em Campos Belos, Posse e Trindade.



intervir na direção dos negócios públicos do Estado, participando de modo direto ou indireto na formação do governo e na sua administração (DALLARI, 1998). No entanto, dentro de uma democracia, a própria definição de Direito, pressupõe a contrapartida de deveres, uma vez que em uma coletividade os direitos de um indivíduo são garantidos a partir do cumprimento dos deveres dos demais componentes da sociedade.

Ultrapassando os aspectos relativos às dimensões dos direitos civis, políticos e sociais, conforme apresentado por T. H. Marshall (1967), tem-se que cidadania precisa ser construída coletivamente, não só em relação ao atendimento às necessidades básicas, mas incluindo o papel e os objetivos do homem no universo (COVRE, 1993). A prática da cidadania deve ser a prática da reivindicação, da participação, que segundo a autora, “significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano”. Constituir-se cidadão, portanto, é possuir consciência de que é sujeito de direitos e reconhecer suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade, para o qual o bom funcionamento depende da colaboração de todos.

Percorrendo o caminho de construção desse conceito no Brasil, pode-se afirmar que seu significado foi ampliado enquanto um direito universal, no qual a política por si só já não detém a exclusividade sobre o mesmo. Nesse sentido, entende-se que a cidadania brasileira é a soma de conquistas cotidianas na forma da lei, de reparações a injustiças sociais, civis e políticas no percurso de sua história, e, em contrapartida, a prática efetiva e consciente, o exercício diário destas conquistas com o objetivo exemplar de ampliar estes direitos na sociedade (CARVALHO, 2002).

Cidadania implica mobilização, cooperação e formação de vínculos de corresponsabilidade para com os interesses coletivos, e a regra da luta pela inclusão são as expectativas e opiniões conflitantes e não o consenso de vontades. Por isso mesmo, as lutas mais recentes por direitos políticos, civis e sociais ajudaram o Brasil a ampliar a noção de cidadania enquanto um direito universal, não restrito a grupos ou classes sociais, definindo o cidadão como um sujeito capaz de interferir na ordem social em que vive, participando das questões públicas, debatendo e deliberando sobre elas. (DUARTE, 2007, p. 111-112, grifos da autora)

Na década de 80, a sociedade brasileira viu o estabelecimento da Constituição Federal de 1988, a transformação do Papel do Estado, o Código de Defesa do Consumidor, a



Consciência Ambiental, o modelo de terceirização dos serviços, o fortalecimento dos grupos de interesse e pressão e dos movimentos sociais e, também, o desenvolvimento tecnológico, que estabeleceram um sistema de participação e pressão social que forçou a criação de mecanismos para dar atendimento às exigências de informação e tratamento justo entre todos os agentes sociais. De súbito, formou-se uma sociedade a quem dar satisfações, negociar e interagir. Havia liberdade de imprensa, estímulo à manifestação pública, um consumidor mais informado, mais exigente, e uma maior concorrência. Não apenas governos, mas empresas, instituições e sindicatos, perceberam que precisavam se comunicar e bem com seus públicos de interesse.

As exigências em comunicação aumentaram e ficaram ainda mais complexas. O grande desafio era entender e acompanhar os interesses do cidadão e dos agentes sociais para viabilizar a ação de interesse público, colocando o conjunto da sociedade e do indivíduo-cidadão acima das instâncias governamentais, privadas, midiáticas, pessoais e políticas.

### **3. COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

É nesse contexto que podemos relacionar os conceitos de cidadania e comunicação pública: assumindo a comunicação num sentido dialógico e reconhecendo seu papel na promoção da participação e do estímulo à prática da cidadania. Para Márcia Duarte (2007)

Comunicação e cidadania são conceitos interligados, cujo crescimento e aperfeiçoamento reforçam a existência mútua. A comunicação deve ser plena a tal ponto que possa oferecer ao cidadão condições de se expressar enquanto personalidade crítica e autônoma, emancipar-se e compreender-se, de modo a fomentar uma capacidade de organização e mobilização dos sujeitos que consistirá, em última instância, na concretização de uma cidadania ativa, fruto do aprendizado, da produção coletiva de saberes, capaz de romper formas de exclusão e opressão e encontrar caminho e modelos próprios de organização da vida coletiva.

Fica possível então relacionarmos à Comunicação Pública a criação de formas de acesso e participação; a ampliação de redes sociais que permitam maior ligação entre os agentes públicos, os grupos de interesse e o cidadão. O estímulo à controvérsia, ao debate, ao confronto de opiniões, à consciência e ao exercício da cidadania, é apenas parte da



pedagogia que busca compreensão, entendimento, satisfação e avanço no estabelecimento do interesse social. E pelo compromisso com o interesse público e poder de ação, que os governos devem ser os principais indutores da Comunicação Pública. Jorge Duarte (2010) define:

A Comunicação Pública ocupa-se da viabilização do direito social individual e coletivo à informação, à expressão, ao diálogo e à participação. Fazer Comunicação Pública é assumir a perspectiva cidadã na comunicação envolvendo temas de interesse coletivo, alterando seu eixo, tradicionalmente centrado no atendimento dos interesses da instituição e de seus gestores. Na Comunicação Pública o objetivo é o atendimento do interesse público e da sociedade, simbolizado pelo cidadão.

A Comunicação Pública hoje discutida pode ser considerada como uma evolução do conceito de comunicação governamental, talvez, em muitos casos, com significado similar a uma comunicação do setor público. Segundo diversos teóricos da área de comunicação pública, a sua definição ainda é definida com vários sentidos e seu estudo ainda tem muitos caminhos a serem percorridos, principalmente no Brasil. Mas o fato é que em todas as esferas de entendimento, a Comunicação Pública assume uma função de diálogo com o cidadão, envolvendo temas de interesse coletivo, cujo objetivo central se concentre em fazer com que a sociedade ajude a melhorar a própria sociedade.

#### **4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No mesmo período e contexto em que se fez necessário instaurar uma Comunicação Pública cidadã, na década de 80 emergiu também, a necessidade de adoção de uma consciência socioambiental como canal de abertura reconhecido para a participação sociopolítica e exercício da cidadania no processo de formação das decisões políticas. Loureiro (2000) define a degradação ambiental como resultante de um complexo interativo de fatores políticos, econômicos, tecnológicos e culturais e que a dinâmica capitalista é a base estrutural dessa degradação. Nesse sentido, a ação ambientalista torna-se mais eficiente se incorporar a prática da democracia e o exercício da cidadania plena e ecológica, o que constitui o elo de conexão entre a noção de Responsabilidade Socioambiental e os deveres do cidadão.



No Brasil, o Código Florestal, publicado em 1965 (Lei ° 4.771), constituiu um dos primeiros passos em termos de legislação ambiental no país. Mas foi a publicação da Lei nº 6.938, em 31 de agosto de 1981 (já alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989), que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, que constituiu o marco inicial das ações para conservação ambiental e incorporação do tema nas atividades de diversos setores da sociedade.

Mesmo na Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, foi reservado um artigo específico para tratar do meio ambiente, o que também demonstra a importância do tema ambiental para a sociedade brasileira. O artigo 225 impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente e exige, na forma de lei, que sejam realizados estudos prévios de impacto ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente. Lê-se no artigo:

Art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Também foram instauradas no Brasil, diversas políticas de cunho socioambiental, como as políticas nacionais do Meio Ambiente, de Educação Ambiental, de Resíduos Sólidos, Urbana – Estatuto das Cidades e de Recursos Hídricos.

Em suma, a legislação ambiental brasileira, um dos principais instrumentos da sustentabilidade ecológica, prevê a manutenção e conservação do meio ambiente ao mesmo tempo em que contempla a necessidade de adoção de uma nova ética social, buscando explorar a dimensão econômica de forma racional e adequada, visando a manutenção do equilíbrio ecológico, garantia da saúde, qualidade de vida e bem-estar econômico, social e ambiental do país.

No que remete às questões relacionadas à RSA, o conceito tem sido proposto e divulgado por diferentes organizações não governamentais e encontrava-se, na sua maioria, voltado para a responsabilidade social no âmbito das atividades empresariais. Mas foi a partir de 1990 que o número de iniciativas e discussões relacionadas ao tema se expandiu até pautarem a agenda internacional, não apenas restrita ao setor empresarial, mas também no âmbito das instituições governamentais que, cada vez mais, têm participado como ator do processo, inclusive criando estruturas de governo específicas para tratar do tema.



No setor público brasileiro, até o momento não existe um entendimento único ou uma definição universal para a Responsabilidade Socioambiental. O conceito pode divergir entre os diferentes órgãos e entidades, e também dos utilizados por diferentes organizações da sociedade civil e setor empresarial.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para o desenvolvimento da pesquisa e observação do objeto proposto neste artigo determinou-se um recorte temporal no período de novembro de 2012 a março de 2013 que possibilitou analisar como a Responsabilidade Socioambiental foi inserida no Instituto Federal Goiano. Observou-se que a temática socioambiental passou a fazer parte da Instituição com a adesão do Câmpus Rio Verde, localizado no município de Rio Verde, ao programa A3P, em novembro de 2012, quando foi apresentado o projeto e distribuídas canecas ecologicamente corretas, visando à redução do uso de copos descartáveis na unidade.

No ano de 2012 foi proposto ainda a revitalização do bosque, localizado dentro do câmpus, ações voltadas para a manutenção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e para a realização e licitações sustentáveis, formação de equipe multiplicadora, visando a educação ambiental, composta por 40 alunos e realização do trote “Ecosolidário”, recebendo os novos alunos com kits contendo: folder, caneta ecológica, caneca e agenda, com o objetivo de conscientizá-los.

Concomitante às ações desenvolvidas no Câmpus Rio Verde, o reitor do IF Goiano determinou a adesão institucional ao programa. Para tanto, foi designada uma comissão central, composta por representantes da Reitoria e dos cinco câmpus da Instituição (Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde e Urutaí). Após três reuniões, realizada nos meses de fevereiro e março de 2013, definiu-se as datas de realização do lançamento oficial do programa, que será promovido em cada unidade no decorrer dos meses de abril, maio e junho. Após o lançamento serão desenvolvidas ações voltadas para a coleta seletiva e conscientização dos servidores, com distribuição de canecas ecológicas.

Vale destacar que a adesão ao programa A3P é voluntária, sendo que a partir de 2014 a participação será obrigatória para todo o âmbito da administração pública, o que demonstra



que as instituições públicas estão, cada vez mais, se adequando à promoção da Responsabilidade Socioambiental. Porém, como este tema é relativamente recente e ainda está em curso, existe a demanda de uma maior avaliação de seus aspectos estruturais no que diz respeito ao papel da Comunicação Pública como indutora da prática da cidadania segundo uma temática ambiental.

Analisar, nesse momento, como o diálogo entre instituições públicas e cidadão acontece permitirá que se entenda como a RSA está inserida na gestão pública e na sua relação com a formação do cidadão. Neste sentido, o presente estudo se faz importante por disponibilizar reflexões acerca da temática socioambiental, área esta que ainda carece de estudos mais aprofundados voltados para análise da relação entre desenvolvimento sustentável e cidadania.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, Jose Murilo. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998; apud SANTANA, MARCOS Silvio de. O que é cidadania.

In: <http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/fadipa/marcossilviodesantana/cidadania.htm>

DUARTE, Jorge. **Comunicação pública**. In: SILVA, Luiz Martins da (Org.). *Comunicação pública: algumas abordagens*. Brasília: Casa das Musas, 2010.

DUARTE, M. Y. **Comunicação e cidadania** In: DUARTE, Jorge (Org.). *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. São Paulo: Atlas, 2007.

MANZINI COVRE, Maria de Lourdes. **O que é Cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

LOUREIRO, C. F. B. **Teoria Social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em Educação Ambiental**. In: LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R.S. (Orgs.). *Sociedade e Meio Ambiente: A Educação Ambiental em Debate*. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Daniel Vieira de. **O conceito do impacto ambiental no quadro do conceito de sustentabilidade**. In: *Caminhos de Geografia*, 2006.